



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 31 de março de 2017.

### Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
José Schneiders  
**Presidente da Câmara Municipal de Missal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a aquisição de um nobreak para uso no servidor de dados da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
Julio César Zanfonato  
Assistente Legislativo



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1,5KVA/1050W,  
BIVOLT, COM CONECTOR PARA MODULO DE BATERIAS EXTERNAS.



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 31 de março de 2017.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**  
**Departamento de Contabilidade**  
**Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
José Schneiders  
Presidente





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 31 de março de 2017.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31/03/2017.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Aquisição de um nobreak com potência de 1,5kva/1050w, bivolt, com conector para modulo de baterias externas.**

Valor: **Máximo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: n.º. 60

01.001- Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção da Gestão Legislação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

31/03/2017

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.



Márcia Everling  
Contadora





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 31 de março de 2017.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

Justifica-se a contratação da Empresa “G FEIX & CIA LTDA - ME”, inscrita no CNPJ sob nº. **16.995.569/0001-74**, com endereço comercial na Rua Santa Cruz, 1035 Sala 01, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, que tem como objeto a aquisição de um nobreak com potência de 1,5kva/1050w, bivolt, com conector para modulo de baterias externas para uso no servidor da Câmara Municipal.

A aquisição de um nobreak se faz necessária pois no servidor de dados da câmara estão armazenados os dados contábeis, além de outros, que ficam disponíveis para acesso através do portal da transparência, e em caso de queda de energia por um período prolongado além do risco de ocorrer danos irreparáveis no servidor as informações nele armazenadas também ficariam indisponíveis para acesso pelo portal da transparência.

O servidor de dados da câmara municipal trabalha atualmente com um nobreak de 840w que não possui conexão para baterias externas, o que limita a autonomia deste a 45 minutos no máximo em caso de queda de energia. Por este motivo optou-se pela aquisição de um nobreak mais potente e que permita expandir a carga por meio de baterias externas, tendo uma autonomia maior em caso de queda de energia por períodos prolongados.

Em consulta de preços a empresa **G Feix & Cia Ltda – ME** apresentou o menor orçamento para venda e instalação do referido produto, e devido ao embasamento doutrinário fundamentado na **Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993**, não há necessidade de abrir um processo licitatório para o julgamento de propostas:

#### Lei nº. 8.666/93

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida aquisição do produto em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a ser pago em uma única parcela mediante emissão de nota fiscal.

*Julio A. Zanfonato*  
Julio César Zanfonato

Presidente da Comissão de Licitação





# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **G FEIX & CIA LTDA - ME**, estabelecido na Rua Santa Cruz, 1035, sala 01, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº. **16.995.569/0001-74**, proveniente da aquisição de um nobreak com potência de 1,5kva/1050w, bivolt, com conector para modulo de baterias externas para uso no servidor da Câmara Municipal, perfazendo um valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 31 de março de 2017.

  
José Schneiders  
Presidente



Zimbra

contato@camaramissal.pr.gov.br


---

**Cotação Preço Nobreak**

---

**De :** Camara Municipal de Missal  
<contato@camaramissal.pr.gov.br>

Qui, 23 de mar de 2017 14:21

 1 anexo

**Assunto :** Cotação Preço Nobreak

**Para :** winchester solucoes  
<winchester.solucoes@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo as especificações dos dois Nobreaks que precisamos, ficamos no aguardo da resposta com a cotação de preços.

Grato,

Júlio César Zanfonato

---

 **Cotação Nobreak.docx**  
12 KB

---



EMPRESA: G FEIX & CIA LTDA

CNPJ: 16.995.569/0001-74

ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, 1035 – Sala 1 – Centro – Missal - PR

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA A CÂMARA MUNICIPAL

| QTDE. | DESCRIÇÃO:   | VALOR R\$: |
|-------|--|------------|
| 1     | Nobreak com potência de 1,5 KVA/1050 W, bivolt, automático na entrada e 115V na saída e conector para modulo de baterias externas e garantia mínima de 1 ano | R\$850,00  |

| QTDE. | DESCRIÇÃO:   | VALOR R\$: |
|-------|--|------------|
| 1     | Nobreak com potência de 700VA/350W, bivolt, garantia mínima de 1 ano | R\$490,00  |

DATA DA PROPOSTA: 23/03/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.

**G FEIX & CIA LTDA ME**  
Rua Santa Cruz, 1035  
Sala 01 / Missal PR  
Fone (45) 3244-2391  
CNPJ: 16.995.569/0001-74

G FEIX & CIA LTDA



# Tech Music

MAICON VAGNER SPOHR 07400222961

CNPJ: 26.871.195/0001-39

End.: Rua Brasil, 302, Subsl 201 – Centro - Missal

## COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA A CÂMARA MUNICIPAL

| Quant. | Descrição   | Total        |
|--------|---|--------------|
| 1      | Nobreak com potência de 1,5 KVA / 1050 W, bivolt, automático na entrada de 115V na saída e conector para modulo de baterias eternas e garantia mínima de 1 ano. | R\$ 2.950,00 |
| 1      | Nobreak com potência de 700VA/350W, bivolt, garantia mínima de 1 ano.   | R\$ 590,00   |

Validade da Proposta: 30 dias

Missal, 28 de março de 2017



Maicon Spohr

**CNPJ 26.871.195/0001-39**  
**Maicon Vagner Spohr**  
**Tech Music**  
**Rua Brasil, 302 - Centro - Sub SI 201**






**Zimbra****contato@camaramissal.pr.gov.br****Cotação Preços Nobreak**

---

**De :** Camara Municipal de Missal  
<contato@camaramissal.pr.gov.br>

Qui, 23 de mar de 2017 14:25

 1 anexo

**Assunto :** Cotação Preços Nobreak

**Para :** novamissal@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo as especificações dos dois Nobreaks que precisamos, ficamos no aguardo da resposta com a cotação de preços.

Grato,

Júlio César Zanfonato

**Cotação Nobreak.docx**12 KB

---





Montagem e Venda  
de Computadores  
Recarga de Cartuchos  
Venda de Periféricos  
Manutenção, Cursos  
Profissionalizantes  
Internet Via Rádio

## Orçamento

EMPRESA: Nov@ Informatica

CNPJ: 11.687.088/0001-88

ENDEREÇO: Rua Cerro Largo, nº466, Sala 02, Centro, Missal-Pr

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA A CÂMARA MUNICIPAL

| QTDE. | DESCRIÇÃO:   | VALOR R\$: |
|-------|--|------------|
| 1     | Nobreak com potência de 1,5 KVA/1050 W, bivolt, automático na entrada e 115V na saída e conector para modulo de baterias externas e garantia mínima de 1 ano | R\$1299,00 |

| QTDE. | DESCRIÇÃO:   | VALOR R\$: |
|-------|--|------------|
| 1     | Nobreak com potência de 700VA/350W, bivolt, garantia mínima de 1 ano | R\$399,00  |

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

NOV@ Informática

CNPJ: 11.687.088/0001-88

11.687.088/0001-88

NOV@ INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS LTDA

13-1244-1624

Rua Cerro Largo, 466 - Sala 02 - CEP 85890-000 - Missal - PR  
Fone: (45) 3244-1624 - email: novamissal@hotmail.com



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16995569/0001-74  
**Razão Social:** G FEIX E CIA LTDA  
**Endereço:** AV DOM GERALDO SIGAUD 270 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DOS  
PINHAIS / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2017 a 04/05/2017

**Certificação Número:** 2017040505483585784725

Informação obtida em 07/04/2017, às 16:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G FEIX & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.995.569/0001-74

Certidão nº: 127194337/2017

Expedição: 07/04/2017, às 16:32:15

Validade: 03/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G FEIX & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.995.569/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G FEIX & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 16.995.569/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:27:21 do dia 28/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2017.

Código de controle da certidão: **A7F2.662B.7665.E52F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 026/2017

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2017-NR, que objetiva a aquisição de um No Break com potência de 1,5 Kva/1050w para uso da Câmara. Após pesquisa de mercado optou-se pela empresa **G FEIX & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Santa Cruz, 1035, sala 1, centro, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 16.995.569/0001-74,, que apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

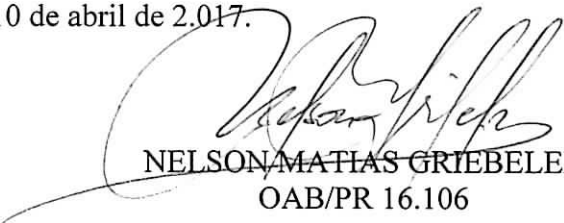
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 10 de abril de 2.017.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106

